

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

() Dispensa (x) Inexigibilidade () Pregão () Concorrência

TIPO

(X) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

() Bens (X) Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: O objeto desta contratação **(não)** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1 - OBJETO: Capacitação de servidores através da participação do curso de Gerenciamento de Suprimento de Fundos: Proposta de Legislação, despesas e limites legais, controles e contabilização, que têm por finalidade ampliar os conhecimentos dos participantes sobre Suprimento de Fundos que caracterizam despesas públicas que envolvem diversas etapas na sua execução e como toda despesa pública, as irregularidades nas suas aplicações devem ser apuradas pela autoridade competente, sob pena de responsabilidade solidária.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A formação de cidadãos e profissionais responsáveis tem origem no processo educacional.

Ao longo do tempo, o indivíduo segue suas aspirações profissionais e, para se destacar, precisa de reciclagem e aprimoramento constante. O mesmo processo é válido quando transportado para um cenário macro, como por exemplo, o desenvolvimento de um Município, Estado ou País.

É a competência moral e intelectual de seus gestores e da sociedade, como um todo, que vai determinar o progresso desse grupo. Nesse contexto, a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. E, por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, os profissionais à frente dos setores de compras, RH e Contabilidade, devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais da Administração Pública.

2.2 Assim, considerando a necessidade de atualização dos servidores do SAAE, bem como capacitar o servidor público a conhecer os mecanismos de planejamento, execução e controle financeiro dos Suprimentos de Fundos, objetivando uma maior celeridade e tempestividade exigidas por estas despesas. Proporcionar aos participantes conhecimento sobre os casos de despesas permitidas por Suprimento de Fundos, os meios de pagamento existentes, os agentes públicos capacitados a desenvolver tal despesa, as responsabilidades inerentes aos suprimentos e ordenadores, as vantagens e restrições do processo e o controle exigido pela legislação vigente no tocante à prestação de contas. E ainda, apresentar as regras do processo de Suprimento de Fundos e avaliar casos práticos decorrentes desses tipos de despesas e proporcionar ao participante elaborar normas e procedimentos relacionados a tais despesas, assim como controlar tais despesas através de formulários próprios, e considerando ainda, a relevância da instituição FEST-FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA e sua notória competência em assuntos relacionados ao tema, solicito a realização da inscrição das servidoras abaixo relacionada no curso de Gerenciamento de Suprimento de Fundos: Proposta de Legislação, despesas e limites legais, controles e contabilização, CNPJ: 02.980.103/0001-90, situada na Av. Fernando Ferrari 1080, Sala 301, 302 e 303, Bairro Mata da Praia –Vitória/ES, entre os dias 13 e 14 de junho de 2024, na Cidade de Vitória-ES.

2.3. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que a Lei nº 14.133/21, informamos que a contratada disponibiliza na página do próprio Curso o valor da inscrição do processo.

3 - QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1.

Item	Serviço	Quant.	Un.	Valor un	Valor Total
01	Inscrição de servidores através da participação do curso de Gerenciamento de Suprimento de Fundos: Proposta de Legislação, despesas e limites legais, controles e contabilização	02	Serviço	R\$ 1693,50	R\$ 3.387,00

3.2. O custo estimado referencial da contratação é de R\$ 3.387,00 (três mil trezentos e oitenta e sete reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária:

- 33903900000 Outros serviços de pessoa jurídica – Fonte: 10010000000 – Ficha: 11

4.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6 - PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 A participação dos servidores ficará condicionado ao envio da nota de empenho, desta forma o termo de contrato substituído pela nota de empenho.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

6.3 A aprovação da qualidade do serviço, pelo SAAE, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de qualidade ou técnico do serviço ou em desacordo com o exigido neste Termo de Referência.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

7.2. **Para fins de habilitação, conforme Art. 70, Inciso III da lei 14.133/21**, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

7.2.1. Contrato Social ou equivalente;

7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas na alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

7.2.5. Prova de regularidade para com as Fazendas

- Estadual e
- Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

7.2.6. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

8 - ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DO SAAE PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: MARIA JOSÉ MAGALHÃES DE SOUZA

Nº matrícula: 02

Função/ Cargo: Agente administrativa

Fiscal Suplente

Nome do servidor: CLAUDIA CRISTINA ROCHA BASTOS

Nº matrícula: 66

Função/ Cargo: Assessoria

8.1. O SAAE não se responsabilizará pelos contratos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Termo de referência.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

9 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante

11 - PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 O Seminário será realizado ao vivo, entre os dias 13 e 14 de junho de 2024, em Vitória-ES, conforme programação em anexo a este Termo de Referência

12 - VIGÊNCIA

12.1 A contratação será iniciada a partir da emissão da nota de empenho, encerrando-se com a emissão dos certificados de participação, bem como da Nota Fiscal/Fatura.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.3. **CONTATO : SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – VARGEM ALTA/ES – CNPJ nº 31.724.255/0001-**

20. Tel. de contato. (028) 99930-1695; E-mail: licitacaosaaevalta@gmail.com.

Vargem Alta, 03 de junho de 2024.

Maria José Magalhães de Souza
Agente Administrativa- SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Vargem Alta - Estado do Espírito Santo

Protocolo Nº 048/2024

Fl: _____

Rub: _____

CNPJ 31.724.255/0001-20

Largo Emilio David, s/nº, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefone: (28) 99930-1695
CEP: 29295-000 E-mail: licitacao@saaevargemalta.com.br